



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3225 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (locação) e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, dispositivos Constitucionais e a Lei Orgânica Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DOS APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMARAS PARA MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015
6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 60,00 M² SITUADA A RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 2538 SALA 02 NESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.
No dia 03 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 065/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte e item de ampla concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 186/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Table with columns: MATR, NOME, CARGO, C. P. F., COLOCAÇÃO, DATA DA EFETIVA NOMINAÇÃO. Rows include Alina Nivia Fagundes Escalante and Gerson Gerardo Nogueira.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 187/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 188/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 189/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 189/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 190/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 191/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 193/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**EXONERAR** os Senhores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 302/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Alóis Klossoski	370.211.259-68	Operador de Máquinas	M-11	01/09/2019
Elizora Nogueira de Oliveira	369.537.689-91	Auxiliar de Serviços Gerais	A-08	01/09/2019
Sandra Mara	717.755.609-53	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	C-15	01/09/2019
Valdomiro Severino	554.290.259-68	Artífice de Obras	I-11	01/09/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Setembro de 2019.

Jonatas Feliberto da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Brasil, 91 - Centro - CEP: 81.202-010 - Fone: (41) 3538.819  
CNPJ: 16.255.908/0001-12 - Fone: (41) 3538.819

CONVÊNIO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.255.908/0001-12, com sede à Praça Rui Barbosa nº 03, centro, neste cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Feliberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.393.368-3 SSP/PR e do CPF nº 588.875.719-53, residente e domiciliado em Rua Capitão Antônio Joaquim nº 1293 apt 04, centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade nº 3.004.7064-5 SSP/PR, do CPF nº 185.717.399-36, residente e domiciliado na Rua Foz de Iguazu nº 144, em Balneário Nova Friburgo - CEP 83550-000, com base no presente artigo 19º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMÉIA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) resassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.771-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 de cada mês de Fevereiro/2019, Fevereiro, Maio e Agosto/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) garantir as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) prestar a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do profissional, diminar gastos consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde mediante (entrega e não estocagem) de cada produto;

d) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se de consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais, definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/resuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio para que este realize os requisitos de qualidade para aquisição e proceda à validação dos fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo a distribuição adequada dos mesmos;

ii) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde;

iii - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pelo Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que estes possam informar atualizações das informações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, evitando entrar em descontinuidade dos fornecimentos;

f) monitorar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos para estes produtos;

g) atender as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante sua execução;

h) permanecer junto ao fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado devocia qualidade originada no processo de fabricação ou transporte;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio encontra-se na conta do Orçamento nº 0801-0801-0003-2035, elemento de despesa = 3390-3300/00, Fonte: 494

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio ocorrerá a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seus objetivos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas por uma das partes, incidendo-se a presente rescisão e danos, orçamentários, jurídicos e materiais, independentemente de qualquer tempo e finalidade integrante, para todos os efeitos;

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano;

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e finalidade integrante, para todos os efeitos;

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA UNDÉCIMA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DOZE: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA TREZES: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUATORZE: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINZE: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DEZOITO: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DEZENOVE: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento e que não podem ser resolvidos de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias úteis representativas dos respectivos municípios na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para todos os efeitos.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2019-PMV**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 45/2019-PMV, cujo objeto é a "Contratação de prestação de serviços de escritório de advocacia para atuar em processos judiciais" e ADJUDICA o objeto a empresa: **PELIZZARI LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 21.152.650/0001-22, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Virmond, 03 de setembro de 2019.

Neimar Granoski  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**Extrato de Contrato**  
**Dispensa de Licitação nº 45/2019-PMV**  
**Contrato nº 102-19**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de escritório de advocacia para atuar em processos judiciais.

**Contratante:** Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**Contratada:** PELIZZARI LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 21.152.650/0001-22, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Data da assinatura do contrato:** 03 de setembro de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-PMV**  
Município de Virmond - Paraná

**Objeto:** "RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.088,40 M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO, CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARJETA, FUNDADINHA DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6CM E 8CM, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS".

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**Contrato nº 59-18**

**Contratada:** D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

**Vigência:** 03 de novembro de 2019.

**Assinatura:** 02 de setembro de 2019.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMV**  
Município de Virmond - Paraná

**Objeto:** "EXECUÇÃO DE 2.020,83 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS, COM OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, SUB-BASE DE RÁDIO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO COM CM 30 E REVESTIMENTO COM CBUQ, PAISAGISMO E URBANISMO COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, BASE DE PÓ DE PEDRA, PAVER ESP. DE 6CM E DE 8CM COM REJUNTE EM AEREA, RAMPAS PARA PNE, MEIOS-FIOS COM SARJETA E GUIA REBAIXADA, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DA OBRA".

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**Contrato nº 60-18**

**Contratada:** D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

**Vigência:** 03 de novembro de 2019.

**Assinatura:** 02 de setembro de 2019.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-PMV**  
Município de Virmond - Paraná

**Objeto:** "RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.765,79 M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO, CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARJETA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6CM E 8CM, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS".

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**Contrato nº 61-18**

**Contratada:** D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

**Vigência:** 03 de novembro de 2019.

**Assinatura:** 02 de setembro de 2019.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMV**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E DEMAIS SERVIÇOS EM ALAMEDAS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador da cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

**ATA Nº 101-19**

**DEVEDORA DA ATA:** CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.943.399/0001-93, com sede na Rua Otávio Muzzolon, s/n, Vila Verde, no Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.726.004-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 004.680.229-02.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
11569	CONSTRUÇÃO DE DISSIPADOR NO FINAL DA REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	3,00	250,00	750,00
11568	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL COM MANILHAS DE 60x60 E 10x10	MT	800,00	18,00	14.400,00
11566	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LIGAO SIMPLES NO PASSADO, EM ALVENARIA DE TIGLIO OU BLOCO, REVESTIDA COM CIMENTO E FIBRA	UN	20,00	300,00	6.000,00
11567	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DA RUA	MT	2.000,00	12,00	24.000,00
11565	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES (OVINDO SER REALIZADO A PREPARAÇÃO DA CANCHA DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES SOBRE ARGILA E TRAVAMENTO EM PÓ DE PEDRA.	M2	8.000,00	14,00	112.000,00
11570	SERVIÇOS DE REFORMA DE RUAS URBANAS E RUAS COM PEDRAS IRREGULARES.	M2	2.000,00	22,00	44.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>201.150,00</b>

Data da ata: 03 de setembro de 2019.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 19 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREÇO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ELAINE LOPES MÚSICA**  
**PREGUEIRA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIRMOND - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Sumula: **APROVAR O PLANO DE AÇÃO SUAS WEB 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0372010 de 01/09/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 22/08/2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Martina Wilchak Verneke*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Virmond, 22 de agosto de 2019.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 082/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 431/2019, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
320	31.901.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	000	35.000,00
330	31.901.13.00.00 - Obrigações Patronais	000	7.000,00
410	31.901.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	000	40.000,00
420	31.901.13.00.00 - Obrigações Patronais	000	7.000,00
490	33.90.39.00.00 - Obrigações Tributárias	000	25.000,00
970	33.90.39.00.00 - outros ser Terceiros PJ	000	30.000,00
1730	33.90.39.00.00 - outros ser Terceiros PJ	000	30.000,00
1750	33.90.39.00.00 - Material de Consumo	000	30.000,00
2040	33.90.39.00.00 - Material de Consumo	000	100.000,00
2070	33.90.39.00.00 - outros ser Terceiros PJ	000	100.000,00
2350	31.901.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	000	340.000,00
2360	31.901.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	303	40.000,00
2370	31.901.13.00.00 - Obrigações Patronais	000	80.000,00
			<b>864.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
440	31.901.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	000	90.000,00
450	31.901.13.00.00 - Obrigações Patronais	000	19.000,00
2020	31.901.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	000	300.000,00
2030	31.901.13.00.00 - Obrigações Patronais	000	100.000,00
570	33.90.39.00.00 - Material de Consumo	000	5.000,00
390	33.90.39.00.00 - outros ser Terceiros PJ	000	10.000,00
450	33.90.39.00.00 - outros ser Terceiros PJ	000	30.000,00
1160	33.90.39.00.00 - Material de Consumo	000	30.000,00

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 083/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apartado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 1.210.000,00** (um milhão duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 432/2019, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apartado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 1.210.000,00** (um milhão duzentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
900	33.90.39.00.00 - Material de Consumo	10	

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018 - PMNL  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, com endereço comercial na Av. Abilvion de Souza Naves, nº 329, Apto 01, Centro, CEP: 85.400-000, Guaranicuru - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 28 de agosto de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação de Serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	SERVICO DE ATENDIMENTO GINECOLOGICO E OBSTETRICA		UN	8.340,00	50,00	92.000,00
TOTAL						92.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA:  
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 27 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA - Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o m de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e Dois Mil Reais), passando o valor do contrato de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e Dois Mil Reais), para R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Contratante

GILMAR SCHNEIDER  
Contratada

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 - PMNL  
CONCURRENCIA 01/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LEBLON LTDA - ME, com sede na Rua XV de Novembro, N.1086, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070, inscrito no CNPJ/ME nº 05.864.352/0001-09, neste ato representado pelo Senhor GILMAR DA COSTA PINTO brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.121-3 - IPR/RJ e CPF/ME nº 454.486.047-49, médico, casado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 29 de junho de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação de Serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

CLINICA MEDICA LEBLON LTDA - ME

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL	UN	12,00	16.900,00	202.800,00	
TOTAL						202.800,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA:  
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 29 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA - Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 202.800,00 (Duzentos e Dois Mil e Oitocentos Reais), passando o valor do contrato de R\$ 202.800,00 (Duzentos e Dois Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 405.600,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 30 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Contratante

GILMAR DA COSTA PINTO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018 - PMNL  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, com endereço comercial na Av. Abilvion de Souza Naves, nº 329, Apto 01, Centro, CEP: 85.400-000, Guaranicuru - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 29 de junho de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE ECONÔMICO  
Aplica-se o reajuste de 6,4% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor consulta atual	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor Consulta Reajustado	Quant. De Consultas Ano	Diferença +/- Reajuste
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 50,00	6,4%	R\$ 3,20	R\$ 53,20	3.840	12.288,00
TOTAL						12.288,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 12.288,00 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), passando o valor do contrato de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), para R\$ 396.288,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o artigo 57, §1º Lei 8.666/93.  
Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Contratante

GILMAR SCHNEIDER  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 - PMNL  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LEBLON LTDA - ME, com sede na Rua Sete de Setembro, 293-9, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070, inscrito no CNPJ/ME nº 05.864.352/0001-09, neste ato representado pelo Senhor GILMAR DA COSTA PINTO brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.121-3 - IPR/RJ e CPF/ME nº 454.486.047-49, médico, casado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 29 de junho de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE ECONÔMICO  
Aplica-se o reajuste de 6,4% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor Reajustado	Quant.	Diferença +/- Reajuste
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 168.000,00	6,4%	R\$ 10.816,00	R\$ 178.816,00	12	12.979,20
TOTAL						12.979,20

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 405.600,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 415.579,20 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o artigo 57, §1º Lei 8.666/93.  
Nova Laranjeiras, 30 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Contratante

GILMAR DA COSTA PINTO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018 - PMNL  
CONCURRENCIA 01/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.852.815/0001-48, localizada na Rua Frei Ezequiel, nº 4755, Bairro Verdi, CEP: 85.560-00, Chopinzinho - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MARCELO SILVESTRE portador da cédula de identidade RG nº 7.049.912-6, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, residente na Rua Padre Anchieta, nº 4261, Chopinzinho - PR, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 08 de junho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O objeto do presente Contrato é a execução de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS - SFM - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0236, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, em conformância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n.º 01/2018PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e Execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS - SFM - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0236.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO  
O prazo de vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até a data de 29 de novembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 29 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Contratante

MARCELO SILVESTRE  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 - PMNL  
CONCURRENCIA Nº 02/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/ME nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua 09 de Abril, nº 180, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 08.255.000/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.748.667-4 SSP/PR e CPF/ME sob nº 842.601.969-53, aditam o contrato 53/2018, celebrado em 04 de julho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O objeto do presente Contrato é a Execução de Barracão Comercial para implantação de dois ambientes, com área construída de 530 m², em terreno de 1.024,35 m², com as seguintes áreas: Área de Exposição e duas instalações sanitárias; Execução de Barracão Comercial para implantação de dois empreendimentos, com Praça da Obra, serviços preliminares, administração da obra, movimento de terra, fundações e estruturas, alvenaria, coberturas, vigas, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndios, revestimentos e limpeza final. Área de Intervenção: 1.312,55 m². Colocação de placas de comunicação visual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA  
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até a data de 02 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

JOSE LINEU GOMES  
Contratante

MARCELO AUGUSTO CARRA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada em 02 de setembro de 2019, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como precitavam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 08/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço artesiano na comunidade de Herveira, junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, Município de Nova Laranjeiras, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.750,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Setembro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 08/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço artesiano na comunidade de Herveira, junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, Município de Nova Laranjeiras, em favor da empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.750,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal

Município do Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.173.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
EDITAL Nº 0016/2019 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 06/2019, Edital nº 10/2019 e Edital nº 15/2019 para participarem da DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS em razão da necessidade de substituição de vagas abertas na finalização de contratos nos locais e razões da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
DATA: 05/09/2019 (QUINTA - FEIRA)  
HORÁRIO: Das 08h30m às 11h00m

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. JUSSARA DE FÁTIMA SOARES	01/04/1990
2. ELIZIA KIZULIA DE LIMA DA COSTA	20/12/1980
3. JOSILIANE FRANK DINIZ	20/10/1999

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 40H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. LENITA ADRIANI GONÇALVES	22/01/1975

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ZATTAR - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. VERA APARECIDA DE MORAES	13/12/1971

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SERAPIÓ - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. MARISTELA FERREIRA DOMINGUES	06/06/1992

AVENIDA TRIFON HANZYS, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ

Município do Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.173.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINÍSSIMA - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. VANESSA CAMILA APARECIDA SANTANA	08/05/1991
2. MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980
3. ELIZIA KIZULIA DE LIMA DA COSTA	20/12/1980
4. ELVINYTER TAUAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCÍO - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. LIDIA REQUENA COPEDRO	16/11/1979
2. ZELIA APARECIDA DE FRANÇA	31/07/1970
3. JAIR DE PAULA FERREIRA	25/07/1972
4. MARILENE BORGES DOMINGUES SEVERINO	02/11/1977

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: CMEM SANTA MARIA - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. SAONARA DO CARMO DALCORTO	17/10/1985
2. SANTOS LIMA OLIVEIRA	07/12/1992

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.  
DATA: 05/09/2019 (QUINTA-FEIRA)  
HORÁRIO: DAS 13h30m ÀS 15h30m

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE - 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. VERA APARECIDA DE MORAES	13/12/1971
2. CLAUDIA DO REI DE PAULA	19/02/1972
3. EDMILSON SQUEIRA CALDAS	26/03/1974
4. MARA REGINA NETO	11/07/1975
5. EVANILDE DE JESUS FRANÇA COSTA	22/09/1975
6. ROSANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVA	25/06/1985
7. JULIANA BOEIRA AMARAL	19/11/199



**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

402/2019	19/08/2019	Servidora Pública Municipal Antonia Cristina Ruas Canagato	Tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Servidora de Limpeza, de 40 (quarenta) dias, de 20 de julho de 2019 a 20 de setembro de 2019, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009.
403/2019	19/08/2019	Servidor Público Municipal Wilson Raphael Giacominelli Cavino	Conceder, a partir do dia 25/08/2019, Abono Permanente a Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o art. 2º, da LC nº 41/03 Regra de Transição - Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, art. 7º da Lei 10.897, de 16 de junho de 2006 e o art. 40 da Lei Municipal nº 1450/2009.
404/2019	19/08/2019	3644-1 Nelson Roberto Macedo 362-1 Elson Duarte	Conceder 11 (onze) dias de férias, no período de 02/01/2018 a 01/01/2019. Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 19/08/2019 a 29/08/2019.
405/2019	20/08/2019	Servidora Pública Municipal Ana Paula Gomes Silveira Pires	Conceder, retroativo a 16/08/2019, a Servidora Pública Municipal, admitida em 27/09/2017, ocupante do cargo de Professora Sênior Inicial e Educação Infantil - PPS, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 16/08/2019 a 13/12/2019, conforme art. 392 da Lei Federal nº 1450/2009, de 18/09/2009.
406/2019	20/08/2019	Servidora Pública Municipal Josiane de Fátima Camargo de Lima	Conceder, retroativo a 12/08/2019, a Servidora Pública Municipal, admitida em 05/05/2015, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemia, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 12/08/2019 a 09/12/2019, conforme art. 392 da Lei Federal nº 1450/2009, de 18/09/2009.
407/2019	21/08/2019	Servidora Pública Municipal	Conceder, retroativo a 04/08/2019, licença

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

423/2019	29/08/2019	Servidor Público Municipal Eli Andrei Millos	Fica exclusivamente autorizado, o Servidor Público Municipal, a exercer as Funções Cíveis da Frota Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria nº 396/2018, de 27/10/2018.
425/2019	30/08/2019	Servidora Pública Municipal Perine Aquino 3719-1 Andreia dos Santos Martins 209-1 Catson Luiz de Almeida 3252-1 Roberson Correa Lichevski 3259-1 Renecir Ferreira 406-1 Jussara Liza Maril 4137-1 Juliano Aparecida de Lima	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019. Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019. Conceder 11 (onze) dias de férias, no período de 09/09/2019 a 19/09/2019. Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 08/01/2018 a 07/01/2019. Conceder 20 (vinte) dias de férias, no período de 09/09/2019 a 26/09/2019. Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019.
426/2019	30/08/2019	Servidores Públicos Municipais Kamilla Konar Miguel Szauml Nico de Belon Ramon de Lima	Transferir, retroativo a 15/08/2019, o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Licitação e Contratos.
427/2019	30/08/2019	Servidor Público Municipal Tadeu Francisco Tavares Cavero	Conceder, retroativo a 05/08/2019, a Servidora Pública Municipal, admitida em 27/09/2017, ocupante do cargo de Professora Sênior Inicial e Educação Infantil - PPS, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 05/08/2019 a 09/12/2019, conforme art. 392 da Lei Federal nº 1450/2009, de 18/09/2009.

Pinhão, 30 de Agosto de 2019.

Avilison José da Fonseca Santos  
Secretaria Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

408/2019	22/08/2019	Servidora Pública Municipal Perine Aquino 362-1 Naldina de Fátima Machado 364-1 Neulatha Aparecida de Lima	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 22/08/2019 a 20/09/2019. Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 26/08/2019 a 09/09/2019.
409/2019	22/08/2019	Servidora Pública Municipal Edina Aparecida Caldas	Conceder, retroativo a 14/08/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o art. 2º, da LC nº 41/03 Regra de Transição - Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, art. 7º da Lei 10.897, de 16 de junho de 2006 e o art. 40 da Lei Municipal nº 1450/2009.
410/2019	23/08/2019	Servidora Pública Municipal Talita de Fátima Campos	Conceder, retroativo a 18/08/2019, a Servidora Pública Municipal, admitida em 27/09/2017, ocupante do cargo de Professora Sênior Inicial e Educação Infantil - PPS, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 18/08/2019 a 13/02/2020, conforme art. 392 da Lei Federal nº 1450/2009, de 18/09/2009.
411/2019	26/08/2019	Servidora Pública Municipal Perine Aquino 364-1 Júlio Cesar Langens	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 27/08/2019 a 10/09/2019. Conceder, retroativo a 16/08/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, de 08 (oito) dias consecutivos, de 16/08/2019 a 23/08/2019, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal nº 1450/2009.
412/2019	26/08/2019	Servidor Público Municipal Nenoni Tadeu Godiano Bezo	Conceder, retroativo a 16/08/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, de 08 (oito) dias consecutivos, de 16/08/2019 a 23/08/2019, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal nº 1450/2009.
413/2019	27/08/2019	Servidora Pública Municipal Celia Kondas Gaudiosi	Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, de 02 (dois) anos, de 27/08/2019 a 26/08/2021, conforme dispõe o art. 127 da Lei Municipal nº 1718/2012.
416/2019	28/08/2019	Servidora Pública Municipal Celia Aparecida Szuml	Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Cozinheira, de 40 (quarenta) dias, de 08 de Agosto de 2019 a 16 de Setembro de 2019, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009.
417/2019	28/08/2019	Servidora Pública Municipal Josiane Abilio Lucca	Conceder, retroativo a 02/09/2019, a Servidora Pública Municipal, admitida em 06/10/2014, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 02/09/2019 a 30/12/2019, conforme art. 392 da Lei Federal nº 1450/2009, de 18/09/2009.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO**  
CIBASP

RESOLUÇÃO Nº 24/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Deliberação nº 065/2017 do CEAS e a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

**Resolve:**

Art. 1º Retificar a Resolução nº 18/2019, conforme segue:

**Onde se lê:** Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 (Prestação de Contas Final) do recurso Estadual disponibilizado fundo a fundo denominado Incentivo Benefício Eventual, conforme Deliberação nº 065/2017 do CEAS.

**Leia-se:** Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 do recurso Estadual disponibilizado fundo a fundo denominado Incentivo Benefício Eventual, conforme Deliberação nº 065/2017 do CEAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves  
Presidente

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

418/2019	28/08/2019	Servidores Públicos Municipais 1994-1 José Carlos Bortol da Rocha 1283-1 Thelma Canagato Dellio	Conceder, retroativo a Fevereiro aos Servidores Públicos Municipais, admitidos em 23/03/2012, de serviço de 2% (dois por cento) em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/09/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/09/2009.
419/2019	28/08/2019	Servidores Públicos Municipais 2716-1 Cláudia Pereira Antonichen 2361-1 Debona Karina F. Piascki 2364-1 Eilonilson João F. Padilha 2353-1 Eliana de Fátima Stefanini 2366-1 Ivan Roberto Spengler	Conceder, retroativo a 08/09/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidor Público Municipal, adicional do tempo de serviço de 2% (dois por cento) em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/09/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/09/2009.
420/2019	28/08/2019	Servidores Públicos Municipais 2715-1 Suzana Aparecida G. Ramos 44-1 Aldenice Sidney Dalcurcio 2367-1 Antonio Anacleto Diego 173-1 Aurio Marinho Fernandez 185-1 Bernardino Caldas 2390-1 Celia Aparecida Szuml 209-1 Catson Luiz de Almeida 2372-1 Dhalene Amanda Hoffmann 2406-1 Edina Tereza Prossidiano 323-1 Edna Ribas 2228-1 Elzete Mendes Nogueira	Conceder, retroativo a 02/09/2019, a Servidora Pública Municipal, admitida em 06/10/2014, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 02/09/2019 a 30/12/2019, conforme art. 392 da Lei Federal nº 1450/2009, de 18/09/2009.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o funcionário Sr. JAILSON BRANDALISE, portador da Cédula de Identidade nº 9.701.664-0, do Cargo de provimento em efetivo de DENTISTA, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 31/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br  
gabinete@marquinhop.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

422/2019	29/08/2019	Servidora Pública Municipal Deyse Gaele dos Santos	Conceder, retroativo a 23/08/2019, licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servidora de Limpeza, de 08 (oito) dias consecutivos, de 23/08/2019 a 30/08/2019, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal nº 1450/2009.
----------	------------	----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 17.178.011/0001-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) MIRANE CATARINA RADLOFF,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a servidora MIRANE CATARINA RADLOFF, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 4.153.249-1, e inscrita no CPF sob nº 540.048.969-91, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1, inc. III, 2º da Constituição Federal, que a forma de cálculo é a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo e artigo 31 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 752,56 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br  
gabinete@marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido a servidora pública municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a funcionária Sra. INEZ CHAYKOWSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.880.754-3, do Cargo de provimento em efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2019

SÚMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2019, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Dentista e Psicólogo, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2019 e 714/2019:

NOME	CPF	Nº MATRÍCULA
Luana Carolina Refosco	066.548.929-45	715-1
Suzana de Fátima Almeida	026.473.379-09	099-1
Patrieli de Almeida	072.544.359-60	804-1

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário IDERCI DUARTE PADILHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, de 03 (três) meses, no período de 19/08/2019 a 19/11/2019, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 21 de agosto de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária CRISTIELLI VARELA SCHISLER, portadora do R.G. nº 9.070.533-4, Cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, período de 21/08/2019 a 21/12/2019, conforme o disposto no art. 82 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de 21/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 26 de agosto de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2019

SÚMULA: Conceder Férias a Funcionária Pública e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário SERGIO LUIZ DAL PAI, portadora do RG 4.483.439-1 - 05 (cinco) dias de férias dos dias 26/08/2019 a 30/09/2019, conforme o disposto no art. 88 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 26 de agosto de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA: Conceder Férias a Funcionária Pública e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário WELIQUES NERIS DA ROCHA, portadora do RG 10.457.089-5, 15 (quinze) dias de férias dos dias 03/09/2019 a 17/09/2019, conforme o disposto no art. 88 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de setembro de 2019, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de setembro de 2019, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhop.pr.gov.br](http://www.marquinhop.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 05 de setembro de 2019. Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2019

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ - CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 DO CEDCA/PR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de setembro de 2019, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de setembro de 2019, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhop.pr.gov.br](http://www.marquinhop.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 05 de setembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhop.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106  
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PÚBLICA**, a realização de menor preço por item, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 20 de setembro de 2019, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, andamentos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 05 de setembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Setembro de 2019.

**LUÍZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVENIDA BRASÍLIA, 555 - FONE - FAX (41) 3553-1484  
85.645-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 026/2019**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº 006/2019.

**CONVOCAR:**

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DA SILVA	2º
ALDINEI JOSÉ RIBEIRAS	3º

2 - O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**HILARIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVENIDA BRASÍLIA, 555 - FONE - FAX (41) 3553-1484  
85.645-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o preceito no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP ( se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

**Município do Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (ME) Nº 17.015.0001-08

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
EDITAL Nº 0016/2019 - CONVOCACÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICA A CONVOCACÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que apresentaram os documentos necessários para comprovação do título de **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e tempos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**  
RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.  
DATA: 05/09/2019 (QUINTA-FEIRA)  
HORÁRIO: DAS 08h30m às 13h00m.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. JUSSARA DE FATIMA SOARES	17/04/1980	
2. ELZEIA RIZZOLA DE LIMA DA COSTA	20/12/1980	
3. JOSILANE FRANE DINIZ	20/10/1999	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 40H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. LENITA ADRIANI GONCALVES	22/01/1975	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ ZATTAR - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. VERA APARECIDA DE MOEAS	13/12/1971	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SERAPIÃO - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. MARISTELA FERRERA DOMINGUES	06/05/1992	

AVENIDA TRIFON HANNYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ

**Município do Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (ME) Nº 17.015.0001-08

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINEIA - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. VANESSA CARNE APARECIDA SANTANA	06/05/1993	
2. MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	
3. ELZEIA RIZZOLA DE LIMA DA COSTA	20/12/1980	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO RÓDIO - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. LIDIA REPUZUK CORDEIRO	18/11/1979	
2. ZELIA APARECIDA DE FRANÇA	31/07/1970	
3. ANA DE PAULA FERREIRA	28/07/1972	
4. MARILENE BORGES DOMINGUES SEVERINO	02/11/1977	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. DILAIR RODRIGUES DE LIMA	23/05/1994	
2. LARISSA LUIZ OLIVEIRA AMARAL	25/07/1995	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: CMEI SANTA MARIA - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. SAONARA DO CARMO GALLCORTIVO SANTOS	17/10/1985	
2. TATIANA LIMA OLIVEIRA	07/12/1992	

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**  
RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.  
DATA: 05/09/2019 (QUINTA-FEIRA)  
HORÁRIO: DAS 13h30m às 16h30m

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE - 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1. VERA APARECIDA DE MOEAS	13/12/1971	
2. ELIMARA DO BELEM DE PAULA	19/02/1972	
3. EDISON RICCI DA CALDAS	26/03/1974	
4. MARIA REGINA NETO	11/01/1974	
5. FAVELLE DE JESUS FRANÇA COSTA	22/09/1975	
6. ROSANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVA	25/06/1985	
7. JULIANA BOEIRA AMARAL	15/11/1986	
8. LINDA FELSOS	08/07/1980	
9. LAYDANE TEREZINHA FRANÇA THOROVSKI	30/04/1987	
10. CÁTIA BRENDO	17/03/1982	

AVENIDA TRIFON HANNYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ

**Município do Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (ME) Nº 17.015.0001-08

11. CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992
12. SALETE ANTONIA DE LIMA	25/01/1979
13. ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	21/02/1984
14. NEDIA APARECIDA ALVES	19/02/1967
15. MARILIONE SCHWANKE TEREZA	05/12/1967
16. ANTONIA NOVACOSK DA LUZ	01/12/1971
17. DANIELE LAZ DA CRUZ	29/07/1988
18. ALBARINA TEREZINHA CALDAS BISCAIA	17/11/1962
19. CLARICE MERI DALZOTO DE CAMPOS	28/04/1963
20. ROSANE FERREIRA DA ROSA	23/06/1965
21. ROSELI KEMPI LEVINSKI	19/02/1967
22. MARIA CORREIA DOS SANTOS KINCELLER	10/12/1967
23. ROSANA APARECIDA RAMOS	20/09/1971
24. SILMA CELINE MARTINS DOS SANTOS	22/08/1973
25. SONIA REGIANE CAMARGO CALDAS	05/10/1975
26. MARIA LAURA DOS SANTOS	04/03/1976

2. Ficam convocados os candidatos que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos no dia 06 (seis) de setembro de 2019, no horário das 08h30m às 13h00m e das 13h00m às 17h00m, munidos da Carteira de Trabalho original e fim de assinarem o Contrato de Trabalho.

Pinhão, 03 de setembro de 2019.

**Odir Getardo**  
Prefeito Municipal

**Ana Jocélia de Oliveira**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Espigão Alto do Iguaçu - PR

Rua Uruguai, 417 - Centro - CEP: 85465-000 - Fone: (0xx) 3553-1484

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de AGOSTO de 2019.**

Delibera pela alteração da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CMAS para a Gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº 488 de 29 de Setembro de 2010. Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, conforme ata Nº. 007/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 037, de 21 de Agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2019-2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Espigão Alto do Iguaçu -Paraná, para a Gestão 2019-2021, sendo:

**I - Presidente:** MARLI CZECHOWSKI CANZI  
**II - Vice-Presidente:** IZABELA LUIZA KVIATKOVSKI  
**III - Secretária Executiva:** TALITA VINCENZI CANZI

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

**Marli Czechowski Canzi**  
MARLI CZECHOWSKI CANZI  
Presidente CMAS - EAI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Espigão Alto do Iguaçu - PR

Rua Uruguai, 417 - Centro - CEP: 85465-000 - Fone: (0xx) 3553-1484

**RESOLUÇÃO Nº 05, de 29 de AGOSTO de 2019.**

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº 488 de 29 de Setembro de 2010. Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, conforme ata Nº. 007/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas Parcial - repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

**FEAS**  
I - Valor previsto: R\$ 6.250,00  
II - Valor recebido: R\$ 0  
III - Valor gasto: R\$ 69.907,40

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

**Marli Czechowski Canzi**  
MARLI CZECHOWSKI CANZI  
Presidente CMAS - EAI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Espigão Alto do Iguaçu - PR

Rua Uruguai, 417 - Centro - CEP: 85465-000 - Fone: (0xx) 3553-1484

**RESOLUÇÃO Nº 06, de 29 de AGOSTO de 2019.**

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº 488 de 29 de Setembro de 2010. Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, conforme ata Nº. 007/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Final - repasse fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

**FEAS**  
I - Valor para Devolução: R\$ 1.023,62

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

**Marli Czechowski Canzi**  
MARLI CZECHOWSKI CANZI  
Presidente CMAS - EAI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Espigão Alto do Iguaçu - PR

Rua Uruguai, 417 - Centro - CEP: 85465-000 - Fone: (0xx) 3553-1484

**RESOLUÇÃO Nº 07, de 29 de AGOSTO de 2019.**

Delibera pela Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III (PCD III), do pagamento à 30 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº 488 de 29 de Setembro de 2010. Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, conforme ata Nº. 007/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Parcial - repasse Pontual via fundo a fundo do Incentivo à Pessoa com Deficiência III - (PCD III), referente ao período do pagamento à 30 de junho de 2019, conforme especificado abaixo:

**FEAS**  
I - Valor previsto: R\$ 240.000,00  
II - Valor recebido: R\$ 240.000,00  
III - Valor gasto: R\$ 00,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

**Marli Czechowski Canzi**  
MARLI CZECHOWSKI CANZI  
Presidente CMAS - EAI

**"Quem lê aprende E VIVE MAIS FELIZ, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!"**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**PRECISA DE IMPRESSOS E BRINDES?**

**\*LIVROS**  
**\*REVISTAS**  
**\*CALENDÁRIOS**  
**\*CARTÃO DE VISITA**  
**\*PANFLETOS**  
**\*FOLDERS**  
**\*PASTAS**

**(42) 3635-2944** **(42) 9 9964-8707**

**FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO**  
**GRAFICACORREIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Espigão Alto do Iguaçu - PR

Rua Uruguai, 417 - Centro - CEP: 85465-000 - Fone: (0xx) 3553-1484

RESOLUÇÃO N.º 08, de 29 de AGOSTO de 2019.

Delibera pela Aprovação do Plano de Ação para Co - financiamento do Governo Federal do SUAS para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal N.º 488 de 29 de Setembro de 2010.

Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, conforme ata N.º 007/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação para a Co - financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o ano de 2019.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

Marli Czechowski Canci

Presidente CMAS - EI



ATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola Rural Municipal Euclides da Cunha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018 CP/CEEP/PR,

INSTITUI

Art. 1.º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Euclides da Cunha - Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Espigão Alto do Iguaçu, com a oferta de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2.º O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: Segmento que representa, Nome Completo do titular, RG, Nome Completo do Suplente, RG. Lists members for various roles like Presidente do Conselho, Equipe Pedagógica, Equipe Técnico Administrativa, etc.

Table with 4 columns: Auxíliar Operacional, Chaves, RG, Nome Completo do titular, RG. Lists members for Auxíliar Operacional, Pais ou Responsáveis, Movimentos Sociais, and Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 04/09/2019, ficando revogado o Ato Administrativo n.º 241/2017 e dispositivos em contrário.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2019.

Claudicéia Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

Portaria N.º 006/2017-02/01/2017 - Espigão Alto do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO. AMPARADO PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1.º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 41.664,50 (SSESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINQUENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

CONTRATO N.º 131/2019/PMEA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: FELIPE ENDEINTE TECIDOS - ME.

ANALISANDO o procedimento do Pregão e Emissão de Apelo, na aprovação do Pregão Presencial (SRP) n.º 35/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo.

CONTRATO N.º 131/2019/PMEA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: FELIPE ENDEINTE TECIDOS - ME.

CONTRATO N.º 131/2019/PMEA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATAÇÃO: FELIPE ENDEINTE TECIDOS - ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2019 PREÇÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 35/2019.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like metal sheets, plastic, and adhesives.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists electrical and plumbing materials like cables, pipes, and fittings.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like pipes, valves, and fittings.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like pipes, valves, and fittings.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like tiles, paint, and hardware.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like CHAVE DE FENDA 14x44, CHAVE DE FENDA 14x68, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like ESCOVA DE AÇO COM CABO, ESCOVA DE AÇO COM CABO, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 MM, MANGUEIRA PRETA 1 1/2" X 1,5 MM, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like REATOR ELETRÔNICO 2240W, REATOR ELETRÔNICO 2240W, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes item: VEDA CALHA 285 GRAMAS.

Valor total R\$ 115.414,71 (cento e quinze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Fato: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

DETORA DA ATA: IRIAN BORTOLUZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ nº 11.336.319/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

DETORA DA ATA: JULIANE FREITAS DE LIMA - ME CNPJ nº 33.129.480/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

DETORA DA ATA: JULIANE FREITAS DE LIMA - ME CNPJ nº 33.129.480/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

DETORA DA ATA: JULIANE FREITAS DE LIMA - ME CNPJ nº 33.129.480/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

DETORA DA ATA: JULIANE FREITAS DE LIMA - ME CNPJ nº 33.129.480/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

DETORA DA ATA: JULIANE FREITAS DE LIMA - ME CNPJ nº 33.129.480/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like BIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATORIO, BIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATORIO, etc.

Valor total R\$ 377.952,00 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Fato: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

DETORA DA ATA: POLIANA BAZEM ZEMEKZAK 096363123935 CNPJ nº 36.698.182/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALORES: Tabela com 5 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contrato Nº 155/2018 1º TERMO ADITIVO PRAZO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO De 02 de Setembro de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANTAGALO Contratada: OLINTO MIZOLLOM - ME CNPJ: 08.820.155/0001-86

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDADA (TIPO ELETRODO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Vigência Contratual: Prorrogado o prazo de execução e vigência para mais dois meses, com novo termo para a data de 02 de Setembro de 2020.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro: CANTAGALO - PARANÁ

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, sita à Rua Cindereia, 379, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIR ROCHA DA SILVA.

CONTRATO Nº 57/2019 TOMADA DE PREÇO 03/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.025/0001-21, neste ato, representado pelo Senhor THIAGO BETTEGA, residente e domiciliado no município de Toledo - PR, inscrito no CPF sob nº 046.123.999-00, e RG Nº 8.349.720-3 SSP/PR

DATA E ASSINATURA DO TERMO: 14 de Agosto 2019.

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Centro, CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019-A TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019, munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF; c) Comprovação de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido; d) Dados Bancários; e) Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato; f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;"

Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

Imagem de uma pessoa segurando um documento.



CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65 IE: NENHUM Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP: 83031-070 Cidade: Laranjeiras do Sul Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão Nº, Liquidação Nº, Empenho Nº, Requisição Nº

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Atividade Sequencia Contrato

Credor Fornecedor VALDIVINO DE OLIVEIRA Matrícula 063.471.299-30 CNPJ 063.471.299-30

Classificação da despesa 70 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor R\$ 1.065,00

Retenções Total das retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 1.065,00

Recursos 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE 00017067 03/09/2019 R\$ 1.065,00

Descrição Requerimento nº 27/2019 Prezados Senhores: Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 50/2018, vim REQUERER diárias conforme segue:

Nome Solicitante: VALDIVINO DE OLIVEIRA Cargo do Solicitante: vereador CPF e/ou RG do Solicitante: 063.471.299-30 Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Recibo Recebi da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 402/2019.

Assinatura: Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65 IE: NENHUM Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP: 83031-070 Cidade: Laranjeiras do Sul Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão Nº, Liquidação Nº, Empenho Nº, Requisição Nº

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Atividade Sequencia Contrato

Credor Fornecedor OLIVIER ZOCHE Matrícula 482.731.409-04 CNPJ 482.731.409-04

Classificação da despesa 70 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor R\$ 213,00

Retenções Total das retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 213,00

Recursos 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE 00187485 07/08/2019 R\$ 213,00

Descrição Requerimento nº 26/2019 Prezados Senhores: Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 50/2018, vim REQUERER diárias conforme segue:

Nome Solicitante: OLIVIER ZOCHE Cargo do Solicitante: servidor CPF e/ou RG do Solicitante: 3664935-6 SSP/PR Local de destino da viagem: Guarapuava/PR

Recibo Recebi da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Duzentos e Treze Reais, referente ao pagamento do empenho número 366/2019.

Assinatura: Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65 IE: NENHUM Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP: 83031-070 Cidade: Laranjeiras do Sul Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão Nº, Liquidação Nº, Empenho Nº, Requisição Nº

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Atividade Sequencia Contrato

Credor Fornecedor CLARICE BORTOLUZZI VIOLA Matrícula 8859-5 CNPJ 885.918.189-04

Classificação da despesa 70 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor R\$ 1.065,00

Retenções Total das retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 1.065,00

Recursos 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE 00112940 09/07/2019 R\$ 1.065,00

Descrição Requerimento nº 24/2019 Prezados Senhores: Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 50/2018, vim REQUERER diárias conforme segue:

Nome Solicitante: CLARICE BORTOLUZZI VIOLA Cargo do Solicitante: vereadora CPF e/ou RG do Solicitante: 4.162.868-2 Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Recibo Recebi da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 311/2019.

Assinatura: Laranjeiras do Sul, / /

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65 IE: NENHUM Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP: 83031-070 Cidade: Laranjeiras do Sul Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Table with columns: Número, Data, Previsão Nº, Liquidação Nº, Empenho Nº, Requisição Nº

Licitação Tipo Sem licitação Contrato/Atividade Sequencia Contrato

Credor Fornecedor EVA MARCANSSON ROCHI Matrícula 9018-2 CNPJ 718.033.439-15

Classificação da despesa 70 01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor R\$ 1.065,00

Retenções Total das retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 1.065,00

Recursos 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE 00112709 09/07/2019 R\$ 1.065,00

Descrição Requerimento nº 25/2019 Prezados Senhores: Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 50/2018, vim REQUERER diárias conforme segue:

Nome Solicitante: EVA MARCANSSON ROCHI Cargo do Solicitante: vereadora CPF e/ou RG do Solicitante: 1.231.46 MT/PR Local de destino da viagem: Curitiba/PR

Recibo Recebi da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Um Mil e Sessenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 312/2019.

Assinatura: Laranjeiras do Sul, / /



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 11/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de calçadas em paver para Câmara Municipal, conforme projeto, planilha e cronograma, em favor da empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ - ME - CNPJ: 30.676.841/0001-84, no valor total de R\$ 11.738,79 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 04 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº136.347 o requerimento pelo qual CESAR DA CRUZ SILVERIO, residente na localidade de Guampará, Município de Marquinho-PR, solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 136.346, do Imóvel medindo a área de 447.100,00m2 localizado no quinhão nº51 da gleba nº07, 1ª parte Guampará do Imóvel Colônia Piquiri, Município de Marquinho-PR, matriculado sob nº29.719, SRI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Cucerevo, CREA-PR nº70.422-D. Assim sendo, ficam intimados FELICIO DZVONECH e/ou seus sucessores e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2019. FLAVIO CESAR DAL BOSCO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº136.346 o requerimento pelo qual VALDECI DE JESUS DA CRUZ SILVÉRIO e NATALIA RAMOS GURALSKI SILVÉRIO, residentes na localidade de Guampará, Município de Marquinho-PR, solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 136.346, do Imóvel medindo a área de 350.900,00m2 localizado no quinhão nº51 da gleba nº07, 1ª parte Guampará do Imóvel Colônia Piquiri, Município de Marquinho-PR, matriculado sob nº29.719, SRI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Cucerevo, CREA-PR nº70.422-D. Assim sendo, ficam intimados FELICIO DZVONECH e/ou seus sucessores e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2019. FLAVIO CESAR DAL BOSCO OFICIAL



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná RESOLUÇÃO N.º 07/2019 DATA: 04/09/2019

SÚMULA: Denomina Sala de Reuniões Vereador Zorardo de Deus Rocha.

Autoria: Vereadores.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art.28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º A nova sala de reuniões da Câmara Municipal, construída em 2018 e localizada no piso superior, será denominada "Sala de Reuniões Vereador ZORARDO DE DEUS ROCHA".

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política do Município.

Luiz Hamilton Kircky Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilometro para uso da Câmara Municipal, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu emplacamento e licenciamento.

Valor Máximo Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Disponibilidade do Edital: 09/09/2019 a 18/09/2019

Abertura: Dia 19 de setembro de 2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão-Pr.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão-Pr

Pinhão, 05 de setembro de 2019.

TADEU LUIS KOMAR Pregoeiro